

TERMO DE DOAÇÃO nº 6/SMG/2018

Processo administrativo nº 6013.2018/0001211-7

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGOCIOS S.A.

Chamamento Público nº 01/2018-SMG. GAB

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, portador do RG nº 4049229117 e do CPF nº 946.090.200-68, e, de outro, a empresa NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGOCIOS S.A., com sede e foro na Rua Patricio Farias, 131 – Sala 201, Itacorubi, CEP 88034-132, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.337.875/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Jaime Leonel de Paula Junior, portador do RG nº 558.855 e do CPF nº 465.040.609-91, denominada como **DOADORA**, com fundamento no Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, de estudo na área de recursos humanos, consistente na coleta de informações de servidores da PMSP e cruzamento através das soluções de inteligência e base de dados qualificadas da **DOADORA**, com o objetivo de identificar indícios de fraudes e/ou irregularidades.
- 1.2 A descrição dos serviços e etapas de execução constam da proposta apresentada, disposta no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à **DONATÁRIA**, mais especificamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas -COGEP, como ferramenta para:

definição de melhor identificação de ligações e agrupamento de informações: visualização e fornecimento de novas informações e conhecimento; exatidão e objetividade na identificação de possíveis fraudes ou irregularidades; melhoria no índice de bloqueio de possíveis fraudes; e apresentação de informações que possam orientar as tomadas de decisões.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à DONATÁRIA:

- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) participar das etapas definidas no projeto, com o apoio dos consultores da **DOADORA**;
- c) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
- d) analisar os relatórios das atividades pertinentes e receber o objeto deste Termo, quando concluído;
- e) designar o gestor responsável pelo acompanhamento e controle dos serviços.

3.2 Compete à DOADORA:

- a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- c) realizar encontros periódicos, com a participação dos representantes da **DONATÁRIA**, para acompanhamento dos serviços;
- d) encaminhar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitados pela **DONATÁRIA**, e o estudo objeto da doação até o término da vigência do presente Termo;
- e) indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DAS INFORMAÇÕES

- 4.1. A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos servidores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução dos serviços, deverão seguir as condições e termos dispostos no Anexo II (DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE), parte integrante ao presente ajuste.
- 4.2. A **DONATÁRIA** designará, de maneira expressa e formal, o gestor da presente doação, que será o responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

CLÁUSULA QUINTA

DO PESSOAL

- 5 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

- 6 Os serviços objeto da doação serão prestados pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

- 7.2 A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 7.3 Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA** após apresentação do estudo pela **DOADORA**.
- 7.4 Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.
- 7.5 As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.
- 7.6 O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 7.7 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.
- 7.8 O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

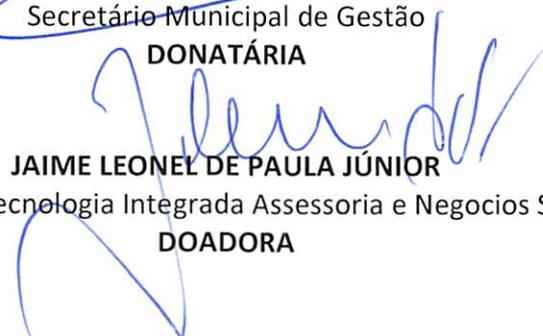
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 21 de junho de 2018.


PAULO SPENCER UEBEL

Secretário Municipal de Gestão

DONATÁRIA


JAIME LEONEL DE PAULA JÚNIOR

Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.

DOADORA

Testemunhas:

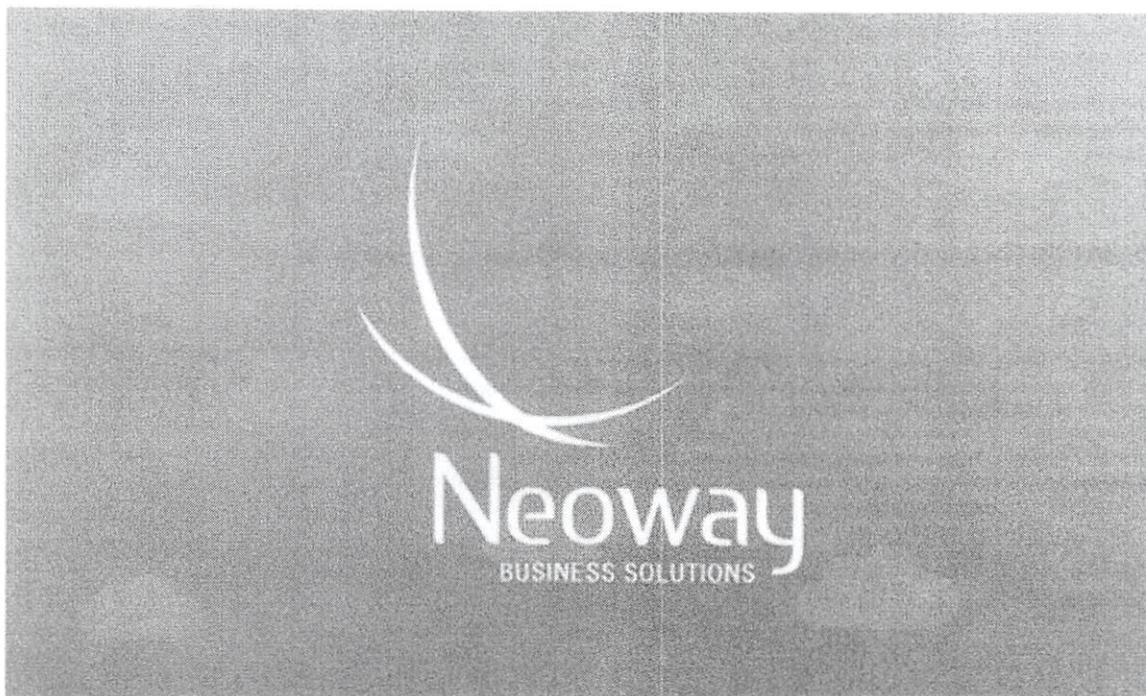
FERNANDA TSUNEMATSU

RG 38.359.641-5



4

maria muguel do nascimento
RG 38134205.8

NEOWAY

Edital de Chamamento Público
nº 01/2018 - SMG.GAB

Proposta de Doação de Serviço.

Handwritten initials in blue ink, including a checkmark and the letters "K" and "R".



Florianópolis, 06 de fevereiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Gestão

Viaduto do Cha, 15 – 8º andar – Centro – São Paulo/SP – 01002-900

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMG.GAB

Prezados Senhores,

A **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.**, vem por meio desta enviar sua proposta de doação de "10 - serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação", referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMG.GAB, que tem como objetivo "fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta".

A empresa **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.**, assegura a integridade das informações contidas neste documento, e declara que o valor informado nesta proposta representa o valor estimado dos serviços ofertados em doação para a **PMSP**.

Razão Social: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGOCIOS S.A.

CNPJ: 05.337.875/0001-05

Endereço: Rua Patrício Farias, 131, 3º andar, Itacorubi - CEP: 88034-132

Município: Florianópolis **Estado:** Santa Catarina

Fone: (48) 3333-2030 **Fac-símile:** (48) 3333-2030

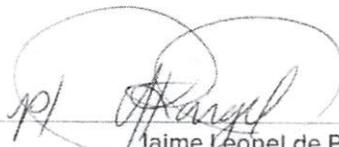
E-mail: jpi@neoway.com.br / contato@neoway.com.br

Banco: Itau

Agência: 8560 **Conta:** 10.228-0

Representante: Jaime Leonel de Paula Júnior

Fone: (48) 3333-2030 **Fac-símile:** (48) 3333-2030



Jaime Leonel de Paula Júnior
RG 558.8551 CPF 465.040.609-91

Diretor Presidente

Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.

CNPJ Nº 05.337.875/0001-05

Neoway Tecnologia Integrada
Assessoria e Negócios S.A.
Andrea Cristina Kargel
Gerente

05 337 875/0001 - 05

NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA
ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A

Rua: Patrício Farias, 131 - 3º Andar - Ed. Multicenter

ITACORUBI - CEP 88034 - 132

FLORIANÓPOLIS - SC

1. SOBRE A NEOWAY

Com mais de 15 anos no mercado, e com uma equipe de quase quatrocentos profissionais altamente qualificados e comprometidos, com bases estabelecidas em dois países. A **Neoway** nasceu da necessidade do mercado em transformar informações corporativas em vantagens competitivas, é uma empresa especializada na criação de soluções de Big Data e Modelagem Estatística para negócios. Com dedicação, conhecimento, inovação e criatividade, abrimos novas fronteiras para nossos clientes, desbravamos mercados e desenvolvemos tecnologias inovadoras que ajudam empresas a superar grandes desafios.

Carteira de Clientes

A **Neoway** possui mais de 500 (quinhentos) clientes, dentre os quais, os maiores players dos segmentos: Financeiro, Seguro, Construção Civil, Óleo & Gás, Tecnologia da Informação, Telecom, Saúde, Educação e Governo.

Qualificação da Equipe Técnica

A **Neoway** conta atualmente com quase 400 (quatrocentos) profissionais altamente qualificados e comprometidos, com conhecimento em ferramentas e tecnologias de Analytics, OCR, Big Data, Inteligência Artificial, Machine Learning, Fast Data entre outras.

Diferenciais Competitivos

A **Neoway** trabalha com a mais avançada tecnologia, é uma empresa que possui expertise e know-how no desenvolvimento de soluções para transformar a sua empresa em **Data Driven Business**, atualmente integra mais de 3 (três) mil fontes de dados de diversos formatos, com capacidade de coleta, higienização, tratamento e disponibilização on-line.

Dados

- + 3.000 fontes de dados.
- + 35 Mi de empresas.
- + 194 Mi de indivíduos no Brasil.
- + 5 Bi de processamentos diários.
- + 500 Terabytes de informações
- + 300 variáveis proprietárias.
- Banco de dados permanentemente atualizado.
- Dados individualizados.

Análises

- Focada em Inteligência Artificial e Machine Learning.
- Recuperação de ativos e aumento na base arrecadatória.
- Estimativa e recomendação, próximo melhor cliente (NCB)
- Análise em segundos de mais de 50 bilhões de sinais vitais.

Tecnologia

- Inteligência cumulativa, e aprendizagem de máquina.
- Conhecimento de Cliente (KYC) em profundidade.
- Prevenção de riscos e de fraudes.
- Cientistas de Dados e integração com sistemas legados.

Profissionais

- + 20 Data Science
- + 100 Engenheiros de Software.

Experiência da Neoway

A **Neoway** atua na descoberta, coleta, qualificação e disponibilização de informações (estruturadas ou não estruturadas, públicas ou corporativas) desde 2002, integrando-as ao dia-a-dia de empresas que consideram a gestão da informação como vantagem competitiva.

A empresa busca, através das suas soluções, trazer benefícios para usuários de todos os níveis da organização, desde o estratégico até o tático/operacional e assim, operar de modo unificado, da alta administração até a equipe de operações.



Áreas de Competência

A Neoway possui sólido conhecimento em:

- a. Mercados: Financeiro, Seguro, Construção Civil, Óleo & Gás, Tecnologia da Informação, Telecom, Saúde, Educação e Governo.
- b. Design thinking
- c. Metodologia Ágil escalável (Safe) / Scrum
- d. DevOps
- e. Extração de Dados
- f. Modelagem de Dados
- g. Ferramentas e tecnologias de Analytics, Extração de Dados, OCR, Big Data, Inteligência Artificial, Machine Learning, Fast Data entre outras.

Certificação

A Neoway é a 1ª empresa da América Latina a ser avaliada para certificação internacional que atesta a qualidade de seus dados, modelo DMM (Data Management Maturity).

Prêmios

- Melhor empresa de tecnologia para se trabalhar no quesito satisfação em 2015 de acordo com a Lovemondays.
- ABEMD (Case Radar Portobello) 1º Lugar na premiação de melhores casos de sucesso em marketing direto (2015).
- ABEMD (Case Ceratti) 1º Lugar na premiação de melhores casos de sucesso em marketing direto (2016).
- Gartner Cool Vendor 2016*.

* Todos os anos, o Gartner mapeia fabricantes de TI que trazem ofertas mais alinhadas ao momento pelo qual o mundo está passando.

A consultoria lista companhias jovens, que classifica como "Cool Vendors".

Essas empresas são recomendadas por trazerem ofertas inovadoras, soluções tecnológicas de alto impacto e/ou abordagens intrigantes.



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.

2. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETIVO

A presente proposta de doação de serviço tem por objetivo a realização de um estudo na Área de Recurso Humanos da **Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP)** para análise de fraudes. A **PMSP** enviará informações de seus servidores e a **Neoway** identificará possíveis fraudes e/ou irregularidades, a partir do cruzamento de informações no Banco de Dados da **Neoway** e as informações enviadas pela **PMSP**.

DESCRIÇÃO

O **Estudo de Análise de Fraudes** da **Neoway** são pesquisas customizadas e identificadas de acordo com as necessidades de sua empresa ou entidade, tendo como objetivo fornecer novas informações e conhecimento.

O diferencial da **Neoway** está em suas soluções, análise dos dados e informações pesquisadas, assim como a recência destas informações, objetivando resultados e conclusões precisas.



CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

- Participação na estruturação: suporte e análise;
- Definição conjunta dos parâmetros da pesquisa;
- Inserção de informações para inteligência.

BENEFÍCIOS

- Identificar ligações e agrupamento de informações;
- Visualizar e fornecer novas informações e conhecimento;
- Exatidão e objetividade na identificação de possíveis fraudes ou irregularidades;
- Melhoria no índice de bloqueio de possíveis fraudes;
- Apresentar informações que possam orientar as tomadas de decisões.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE PROPOSTA

A **Neoway** receberá da **PMSP** arquivo contendo informações dos seus servidores, para que o estudo tenha um grau bastante elevado de assertividade a **Neoway** sugere que seja enviada as seguintes informações cadastrais, de rendimentos, carga horária, afastamento e demais informações que sejam necessárias mapeadas durante a realização do estudo.

Para a execução desta tarefa a **PMSP** enviará arquivo com as informações elencadas acima, a **Neoway** efetuará cruzamentos e coletas das informações destas pessoas através de suas soluções de inteligência e bases de dados qualificadas, com objetivo de identificar indícios de fraudes e/ou irregularidades.

O estudo a ser entregue utilizará para cruzamento informações de diversas bases de dados com por exemplo a base de óbitos, portais de transparência, RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), bolsa família, processos judiciais, Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas entre outros. Possibilitando desta forma a identificação de outros vínculos como trabalhistas e societários, e indício de óbito.




1º Etapa:

A **Neoway** receberá a base com as informações dos servidores da PMSP a serem analisados, com as seguintes informações:

- CPF e Nome Completo
- Informações Cadastrais
- Informações de Rendimentos inclusive Gratificações
- Carga Horária
- Pedidos de Afastamento (caso tenha ocorrido)
- Tipos de Afastamento (caso tenha ocorrido)
- E demais informações que sejam necessárias mapeadas durante a realização do estudo.

O arquivo gerado pela **PMSP** deverá ser entregue como arquivo CSV, XLS ou XLSX, formato *Comma-Separated Values* ou planilha do Microsoft Excel.

2º Etapa:

A **Neoway** realizará todo trabalho de inteligência e cruzamento, e enviará a **PMSP** o resultado obtido através da entrega do estudo.

CUSTOMER SUCCESS

A **Neoway** com objetivo de atender com excelência os seus clientes e garantir que eles tenham uma ótima experiência com os nossos produtos e serviços, obtendo ótimos resultados criou a área de **Customer Success (CS)** focada em atender os clientes de forma ativa, auxiliando-os a extrair valor na utilização de nossos produtos.

O **CS** vai além do suporte técnico. Ele estabelece uma rotina proativa de relacionamento com os usuários. Não se limitando a entregar e treinar o usuário no produto, mas fazer com que o usuário retire dele o máximo de proveito e valor agregado para a sua organização. O time de **CS** provê uma infraestrutura de atendimento presencial, por telefone e por e-mail, com objetivo de solucionar dúvidas e registrar possíveis problemas.

QUANTIDADE

Quantidade: 01 (um) Estudo de Análise de Fraudes.

PERIODO

Periodo Estimado: até 3 (três) meses.

VALOR ESTIMADO

DISPONIBILIZAÇÃO DO ESTUDO DE ANÁLISE DE FRAUDES

A tabela a seguir informa o valor estimado dos serviços ofertados em doação para a PMSP:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
ESTUDO DE ANÁLISE DE FRAUDES	01	R\$ 1.155.003,00

VALOR GLOBAL: UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E TRÊS REAIS.

VIGÊNCIA DA PROPOSTA: proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento.

3. CONFIDENCIALIDADE

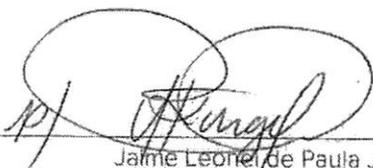
O destinatário reconhece expressamente que este documento, assim como logotipos, marcas, descrições e documentações técnicas associadas e quaisquer outros materiais correlatos aos serviços em questão, constituem, conforme o caso, direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade da **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.**

Tais direitos estão protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelo que contém a Lei. Fica expressamente **VEDADO** ao destinatário em relação ao projeto aqui exposto: ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros via on-line, acesso remoto, ou ainda de outra forma; incorporar a outros projetos próprios ou de terceiros; oferecer em garantia ou penhor; alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa; enfim, dar qualquer outra destinação a este projeto ou parte dele, que não seja a simples utilização para leitura informativa para tomada de decisão.

Da mesma forma é com o mesmo princípio ético, a **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.** se obriga a não divulgar ou reproduzir quaisquer informações obtidas do Cliente, sejam em levantamentos realizados, formulários preenchidos, documentos ou informações fornecidas.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,



Jaime Leonel de Paula Júnior
RG 558.8551 CPF 465.040.609-91
Diretor Presidente

Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.
CNPJ Nº 05.337.875/0001-05

Neoway Tecnologia Integrada
Assessoria e Negócios S.A.
Andrea Cristina Kargel
Gerente



ANEXO II

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Por razão da subscrição do TERMO DE DOAÇÃO N° 6/SMG/2018, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Gestão – SMG** e **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negocios S.A.**, com qualificações designadas no seu Preambulo, acordam pactuar o presente Termo de Sigilo e Responsabilidade, nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas entre a **NEOWAY**, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, no que diz respeito ao trato de informações disponibilizadas pela **SMG**, doravante denominada **PARTE REVELADORA**, por força dos procedimentos necessários para a execução de estudo na área de recursos humanos, consistente na coleta de informações de servidores da PMSP e cruzamento através das soluções de inteligência e base de dados qualificadas da DOADORA, com o objetivo de identificar indícios de fraudes e/ou irregularidades, que constitui objeto do TERMO DE DOAÇÃO N°6/SMG/2018.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Informação	Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
Informação sigilosa	Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público.
Informação pública	Aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública.
Sigilo	Propriedade de que a informação não seja disponibilizada ou revelada a pessoa física ou jurídica, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 3.1** Serão consideradas como informações sigilosas, para fins do presente, toda e qualquer informação, revelada a outra parte em razão da execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da **PARTE REVELADORA** e/ou quaisquer informações técnicas relacionadas/resultantes ou não do Acordo Principal, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que a **PARTE RECEPTORA**, por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO**, venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do celebrado entre as partes.
- 3.2** **A PARTE RECEPTORA** compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer dirigente, empregado, colaborador, consultor, mandatário, auditor e estagiário envolvido direta ou indiretamente na execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Acordo Principal.
- 3.3** As estipulações e obrigações contidas neste **TERMO** não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado, ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

Cláusula Quarta – DA EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4. A **PARTE RECEPTORA** se obriga a:

- a) responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO**, ou por terceiros; e
- b) comunicar à **PARTE REVELADORA**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

Cláusula Quinta – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 5.1. A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos da execução do **TERMO DE DOAÇÃO** em conformidade com o disposto neste **TERMO**.
- 5.2. A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da **PARTE REVELADORA**.
- 5.3. A **PARTE RECEPTORA** se compromete a obter o aceite formal dos dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO** sobre a existência e conteúdo deste **TERMO** e dar ciência a **PARTE REVELADORA** dos documentos comprobatórios quando solicitado.
- 5.4. A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.
- 5.5. A **PARTE RECEPTORA** deverá, quando requerido pela **PARTE REVELADORA**, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Acordo Principal.

Cláusula Sexta – VIGÊNCIA

O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de início do Acordo Principal, mantendo-se em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela **PARTE REVELADORA** mesmo após o término do Acordo Principal ao qual está vinculado.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou, se constatados casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.
- 7.2. O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a **PARTE RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) o não exercício, por qualquer uma das **PARTES**, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) o presente **TERMO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas **PARTES**;
- d) alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

- e) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** serão incorporados a este **TERMO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- f) este **TERMO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES** ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra **PARTE**, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente **TERMO**.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas **PARTES**, na presença de duas testemunhas.

São Paulo-SP, 21 de junho de 2018.



Secretário Municipal de Gestão

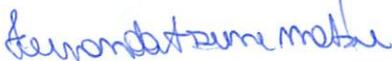
SMG



Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negocios S.A.

Jaime Leonel de Paula Jr.
CPF: 465.040.609-91

Testemunhas:

1 – 
CPF 442.155.588/07

2 – 
CPF 013 211 928 51